

Pref. Mun
Protocolo
Data: 01
Ass.: f



PROCOLO
01113/2013
Câmara Municipal de Domingos Martins
10/09/2013 16:06:34
LEI MUNICIPAL
Autor: Prefeitura Municipal de Domingos
Martins



I N° 2.594/2013

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 26 / 08 / 2013

Autógrafo n° 86 / 2013

Projeto de Lei n° 70 / 2013


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei n° 6/2013, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que "Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 5° da Lei Municipal n° 2.353/11", expede o seguinte Autógrafo:


Art. 1° Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 5° da Lei n° 2.353, de 22 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O benefício de 10% de que trata a presente lei, deverá ser identificado no carnê do IPTU, independente dos demais descontos que vier a ser oferecido."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Domingos Martins, 01 de agosto de 2013.


SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


JULIO MARIA CHRIST
1° Secretário


LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2° Vice-Presidente


GILMAR CANAL
2° Secretário

